



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ExFis 0000727-97.2014.5.07.0017
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: COLEGIO BATISTA SANTOS DUMONT

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento ao mandado retro, no dia 20/04/2022, aproximadamente às 09:05 horas, efetuei uma diligência inicial para fins de localização do imóvel e averiguação do local e, lá chegando, constatei que o imóvel se tratava de uma quadra inteira, ou seja, todo um quarteirão, onde havia aproximadamente oito casas construídas e mais dois terrenos cercados. Busquei então informações e fui esclarecido pelo casal de moradores, Sr. Clóvis de Morão Oliveira e Sra. Zaída de Azevedo Gomes, que algumas famílias moravam no terreno e que adquiriam seus lotes apenas por meio de contrato de compra e venda. Disseram ainda que o morador mais antigo teria residido por vinte anos no local. De toda forma, nos dias seguintes após a diligência efetuei pesquisa de mercado, especialmente com corretor de imóveis da região, e então no dia 10/05/2022 efetuei a **REAVALIAÇÃO** do bem do executado, imóvel cuja matrícula possui o nº 018.989, registrado no Ofício Privativo de Registro de Imóveis de Caucaia/CE, localizado na Rua Barão de Ibiapaba, 340, Centro, Caucaia/CE, conforme faz prova **AUTO DE PENHORA** em apenso, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Ressalte-se que não houve como intimar o reclamado já que no local não havia nenhum representante seu.

Ante o exposto, devolvo o documento à origem, colocando-me à disposição para novas diligências, caso necessárias.

Fortaleza/CE, 11 de maio de 2022

RODRIGO PONTE ILDEFONSO

Oficial de Justiça Avaliador Federal

ID do mandado: 5c60c39

Destinatário: COLEGIO BATISTA SANTOS DUMONT



Assinado eletronicamente por: RODRIGO PONTE ILDEFONSO - Juntado em: 11/05/2022 17:34:06 - 14c1e4a
<https://pje.trt7.jus.br/pjekz/validacao/22051117320241400000029185451?instancia=1>
Número do processo: 0000727-97.2014.5.07.0017
Número do documento: 22051117320241400000029185451



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7.ª REGIÃO**

PROCESSO Nº 0727-97.2014.5.07.0017

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos **dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois**, na localidade de Jacarandá, Lagoa do Banana, Caucaia, próximo à rua Acácias, Caucaia, onde eu, Rodrigo Ponte Ildefonso – Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado retro, passado em favor da União Federal em face de Colégio Batista Santos Dumont, para o pagamento da dívida trabalhista existente, não tendo o(a) executado(a), no prazo legal, efetuado o pagamento, nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a reavaliação do seguinte bem:

1 (um) terreno situado no Município de Caucaia, deste Estado, no loteamento denominado Parque dos Lagos, constituído pela totalidade da Quadra nº 42, de forma irregular, com uma área de 10.720,00m², composta de 22 (vinte e dois) lotes, numerados de um (01) a vinte e dois (22), medindo e limitando-se: **AO NORTE**, com a Avenida “I”, que separa de uma área institucional; **AO SUL**, q37,00m, com a rua “J”, que separa de outra área institucional; **AO NASCENTE**, 81,30m, com a rua “I”, que separa das terras de Nazário Mourado Nascimento e sua mulher Francisca de Assis Moreira; e, **AO POENTE**, 80,00m, com a rua “S”, que separa da quadra 40.

O terreno se trata de área invadida e nele foram construídas aproximadamente 8 (oito) casas, havendo mais 2 (dois) terrenos cercados.

Imóvel cuja **matrícula possui o nº 018.989**, registrado no Ofício Privativo de Registro de Imóveis de Caucaia/CE, localizado na Rua Barão de Ibiapaba, 340, Centro, Caucaia/CE.

Valor da avaliação: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Feita assim a penhora e avaliação, lavro o presente, que assino.

CAUCAIA, 10 de maio de 2022.


Rodrigo Ponte Ildefonso

Oficial de Justiça Avaliador Federal

